

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/SUB-AF/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/SUB-AF/2023

PROCESSO 6030.2022/0002679-7

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SUB-AF/CPL/2023

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, limpeza de vidros em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas da Subprefeitura Aricanduva/Formosa Carrão, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO.

CONTRATADA: SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.26.234/0001-88

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/SUB-AF/2023.

O Município de São Paulo, por meio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, neste ato representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 68, Bairro: Jardim Audir/Jardim Silveira – Barueri - SP, CEP: 06433-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.206.234/0001-88, neste ato representada pelo senhor **BRUNO GALVÃO CALDAS**, portador da cédula de identidade nº 50.XXX.729-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 043.XXX.426-00, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. 117660173 fica pelo presente, devidamente formalizada a alteração dos fiscais do Termo de Contrato 005/SUB-AF/CPF/2023 (081217779), firmado com a empresa **SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **03.206.234/0001-88**, designando, a partir do dia 10/01/2025, nos termos do artigo 121 do Decreto nº 62.100/2022:

EXCLUIR:

Sede - Suplente: Miguel Manoel das Graças - RF 507.959.4

INCLUIR:

Sede - Suplente: Murilo Camilo da Silva - RF 807.577-8

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.



RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA
SUBPREFEITO
SUB-AF
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br


BRUNO GALVAO CALDAS


Data: 04/02/2025 16:42:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO GALVAO CALDAS
SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome: Maria Claudin Busqui

2ª 
Nome: Barbara Reize M.